



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB E PNATE- ANO BASE -2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise de demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA e dar conclusão ao trabalho de acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb e PNATE realizada em 2024, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020.

O acompanhamento das transferências das verbas que compõem o Fundeb se deu, a priori, por meio de consulta ao site do Tesouro Nacional, no entanto, o acompanhamento da aplicação dos recursos, se deu por meio de análises de processos de despesas, mediante solicitação de listagem de empenho, liquidação e pagamento de despesas com recursos do Fundeb e suas complementações (VAAR e VAAF). Cabe destacar os seguintes pontos:

- A este colegiado coube apenas analisar os processos com despesas já concluídas, isto é, não houve participação na política de planejamento na aplicação dos recursos como o estabelecido no artigo 9º, inciso I, da LEI Nº 2.314 de 06 de outubro de 2021;
- As listagens de empenho, liquidação e pagamento das despesas foram liberadas após solicitação da presidente e não na forma como estabelece o inciso IV do mesmo artigo da referida lei;

ANÁLISE

No decorrer do acompanhamento dos processos de despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação, foram observadas as seguintes anormalidades:

- Permanência de pagamentos até o mês de abril de profissionais do magistério atuando também em outra secretaria no seu contraturno e tendo as suas horas-extras pagas com o recurso Fundeb 70%.

FlowDocs

FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO - JANEIRO DE 2024

1069 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

Prazo de processo: 28/01/2024 17:28

Conselho do Fundeb
Para Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)

Após análise do feito, foi observado a permanência de pagamento com recursos do Fundeb de horas extras 50% para professores (matrículas 507 e 4046), que os executam em serviços para outra secretaria. Tal como aconteceu em todo o decorrer de 2023. Sendo assim, este colegiado orienta, mais uma vez, a regularização da situação e que se faça o estorno da soma dos valores já pagos irregularmente pelas horas extras em serviços prestadas a outro setor para a conta do Fundeb.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Andreia Silveira Pitzer de Oliveira
Presidente CACS-FUNDEB
Rua Coronel Francisco Linsag, 100 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ
Tel: (14) 2221-7726 / 7727

FlowDocs

FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB/ABRIL

5920 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

Prazo de processo: 25/04/2024 18:11

Conselho do Fundeb
Para Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)

Em análise foram observadas as seguintes irregularidades:
Permanência do pagamento de horas extras aos servidores professores, matrículas 507 (R\$ 4.735,95) e 4046 (R\$ 2.028,34), que não são desempenhadas na Educação;
Pagamento à servidora professora matriculada 3311, de horas extras no valor de R\$3.551,30 e 20 horas de RET SEC no valor R\$ 3.246,90, além do seu salário regular para desempenho da carga horária referente à sua matrícula (a Unidade Escolar na qual a professora atua funciona apenas em dois turnos);
Pagamento de regência de classe no valor de R\$ 399,40 para a servidora secretária, matrícula 2529, além da gratificação de mesmo valor à que faz jus pelo exercício de sua função.
Retorne para que sejam tomadas as devidas providências.

- Permanência de pagamento de gratificação em valor a maior, incompatível, para o cargo de confiança de Diretor Adjunto com carga horária obrigatória de 5 horas diárias, durante meses seguintes a obtenção, por este servidor, de segunda matrícula em outra municipalidade;
- Permanência de pagamento de RET referente à adequação de 1/3 de planejamento para professor atuante em Sala de Recurso, função na qual o professor já usufrui de tempo para o planejamento;

PAGAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTUBRO DE 2024
 15018 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha
 Prazo de processo: 43/16/2024 16:16

Resposta
Conselho do Fundeb
 Para Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)
 Enviado por: ANDRÉIA SILVEIRA PITZER (andreis.pitzer)

Durante a análise foi verificada a permanência de pagamento irregular dos seguintes servidores:
 Pagamento de gratificação irregular para o servidor [REDACTED], matr. 4018, referente à função de Diretor Geral de Unidade Escolar com carga horária de 19h/diária. Trata-se de servidor que vem desempenhando a função de Diretor Adjunto em um único turno do dia;
 Pagamento de RET referente à adequação de 1/3 de planejamento para a servidora [REDACTED] em suas matrículas 55 e 491. A servidora exerce função de professora regente em sala de recurso em uma de suas matrículas, para qual já usufrui de tempo para o planejamento.

Retorne para providências.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

- Pagamentos de horas extras concomitante a RETs para alguns professores, supervisora e até mesmo diretora adjunta com dois vínculos nesta municipalidade.

Folha de Pagamento_ Fundeb_Novembro_2024
 16297 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha
 Prazo de processo: 26/11/2024 17:32

Resposta
Conselho do Fundeb
 Para Diretor Administração Geral da SECT (Organograma)
 Enviado por: ANDRÉIA SILVEIRA PITZER (andreis.pitzer)

No decorrer da análise foi observado os seguintes indícios de irregularidade:
 Pagamentos de horas extras para professores, concomitante ao pagamento de RET nas matrículas: 6074,6076,3370, 3405,6052,3594,3311;
 Pagamento de horas extras para a professora na matrícula 4036, na qual recebe a gratificação pela função de Diretora Adjunta, com carga horária de cinco horas diárias. Cabe esclarecer que a professora possui dois vínculos neste município (matrículas: 4036 e 3472) e atua em escolas de funcionamento em apenas dois turnos;
 Pagamento de RET e horas extras à supervisora educacional, matrícula 1477.

Retorne para providências.

Havendo repetição da prática no mês seguinte:

FlowDocs

Folha_Educação_Fundeb_2024
17401 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

Prazo do processo: 19/12/2024 10:27

Para **Diretor Administração Gerat da SECT (Organograma)**

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)

AGUARDANDO

Diretor Administraç... **Novo** 44 24 jan, 2025
Ofício nº 356-2024 - Empenho, liquidação ...
16226 / 2024 - Memorando / Solicitações - Out...

EMPENHADO

Diretor Administraç... **Novo** 98 22 jan, 2025
FOLHA DE RESCISÃO EDUCAÇÃO FUNDEB...
17451 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

EMPENHADO URGENTE

Diretor Administração Ger... **Novo** 162 22 jan, 2025
Folha_Educação_Fundeb_2024
17401 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

As analisar o feito, foi observado: a reincidência de pagamento de horas extras para professores (matrículas 3455, 1324, 2974, 3311); pagamento RET concomitante ao pagamento de horas extras para supervisor (matrícula 1477); pagamento de horas extras e RET, acumulados; o pagamento de Gratificação de Gestor Escolar 2 (carga horária de oito horas), que atua em escola com funcionamento em apenas dois turnos (matrícula 1603). Retorne para verificação e, nos casos em que houver comprovação de ilegalidade, se faça correção do feito com o devido estorno dos valores para a conta do Fundeb.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Andreia Silveira Pitzer de Oliveira
Presidente CACS-FUNDEB
Rua Coronel Francisco Limongi, 100 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ
Tel: (24) 2224-7726 / 7727

Em relação à aplicação dos recursos com materiais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, chamamos à atenção a demonstração clara de pouco apreço aos princípios de economicidade e racionalidade em algumas aquisições, como no exemplo abaixo:

FlowDocs

Ofício nº 278-2024 - Empenho, liquidação e posterior pagamento WPPT CONFECOES LTDA
13290 / 2024 - Memorando / Solicitações - Outras Solicitações

Prazo do processo: 03/10/2024 14:32

Para **Fundo da Educação (Organograma)**

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)

NÃO LANÇADA

Fundo da Educação **44** 30 nov, 2024
Ofício nº 278-2024 - Empenho, liquidação...
13290 / 2024 - Memorando / Solicitações - Out...

EMPENHADO

Diretor Administração Ger... **164** 29 nov, 2024
FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO (FU...
13294 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

EMPENHADO

Diretor Administração Ger... **193** 21 nov, 2024
PAGAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB - OUT...
15018 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

NÃO LANÇADA

Fundo da Educação **44** 14 nov, 2024
Ofício nº 279-2024 - Empenho, liquidadã...
15018 / 2024 - Memorando / Solicitações - Folha

Considerando que nossa rede pública de ensino possui um quantitativo inferior a 3.500 alunos, este colegiado observa que a aplicação de recursos na aquisição de 3000 medidores fere o princípio da lógica econômica e da racionalidade, e recomenda que todo o material adquirido seja devidamente acondicionado, a fim de preservá-lo, de modo que possa ser utilizado nos próximos anos, evitando o desperdício do recurso empregado nesta aquisição.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Andreia Silveira Pitzer de Oliveira
Presidente CACS-FUNDEB
Rua Coronel Francisco Limongi, 100 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ
Tel: (24) 2224-7726 / 7727

Além dos repasses realizados pelo Governo Federal, também se somou aos valores em conta do Fundeb, no ano de 2024, o ressarcimento de R\$219.894,95 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) referentes ao exercício de 2022, por determinação do TCE-RJ, conforme esclarece o ofício emitido pela Secretaria de Controle Interno, no processo 4408/2024.

Em, 25 de Março de 2024.

OFÍCIO SECT 002/2024

Exmo. Senhor,

Por ocasião da análise das Contas de Governo relativo ao Exercício de 2022, foi verificado déficit financeiro na conta do FUNDEB no valor de R\$ **329.083,43**, apurado conforme balancete contábil do FUNDEB – Modelo 4.

Isto posto, o TCE-RJ, determinou o ressarcimento do recurso à conta do FUNDEB em até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20

Arquivos: 6.3- Balancete contábil Educação

Assinaturas

329.083,43, apurado conforme balancete contábil do FUNDEB – Modelo 4.

Isto posto, o TCE-RJ, determinou o ressarcimento do recurso à conta do FUNDEB em até 180 (cento e oitenta) dias, a fim de resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20

COMUNICAÇÃO

(ii) quanto à obrigação de promover o **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de R\$ **329.083,43** a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 14.113/20, restando, desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento:

De posse das informações contábeis atualizadas, verificou-se a ocorrência de cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício, no valor total de R\$ 109.188,48, conforme demonstrativos em anexo.

Dessa forma, diante das novas informações obtidas, a conta do FUNDEB apresentou um Déficit de R\$ 219.894,95, conforme demonstrado:

Arquivos: 6.3- Balancete contábil Educação

Assinaturas

Dessa forma, diante das novas informações obtidas, a conta do FUNDEB apresentou um Déficit de R\$ 219.894,95, conforme demonstrado:

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponibilidades	81.813,77	RP de Exercícios Anteriores	31.527,07
		Consignações	134.962,36
		RP não Processados do Exercício (*)	135.219,29
DÉFICIT	219.894,95	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	301.708,72	TOTAL	301.708,72

(*) RP não Processados do Exercício: R\$ 244.407,77 – R\$ 109.188,48 (Anulações R\$ 109.181,69 + R\$ 6,79)


Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
 CEP: 25.780-000 - Tel.(24)2224-7949 - email: controleinternosjrpp@outlook.com

Assinado por 1 pessoa: WANDERLEI PEREIRA DA SILVA
 Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas

Panel

Zoom automát...

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Tel.(24)2224-7949 - email: controleinternosjvvp@outlook.com

 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Assim, opinamos pelo **ressarcimento de R\$ 219.894,95** à conta do Fundeb para se resgatar seu necessário equilíbrio financeiro.

Encaminho ao GP para ciência, devendo o mesmo ser remetido a Secretaria Municipal de Fazenda para providências cabíveis.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno


Arquivos Assinaturas

V1681A1EFF7383E78D3429

Panel

Zoom automát...

G331041142987574009
04/04/2024 11:48:33

 DANFONE

Transferência entre contas diversas

Debitado	
Nome	EDUCAÇÃO CONTA MOVIMENTO
Agência	3470-3
Conta corrente	18928-5

Creditado	
Nome	SME SAO J V R PRETO FEB
Agência	3470-3
Conta corrente	18806-2
Valor	219.894,95
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JCS71292 GILMARA VIVEIROS DOS SANTOS RIBEIRO	04/04/2024 10:32:24
	JH380954 CAIO DOS SANTOS GIOVANNI	04/04/2024 11:48:33

Transação efetuada com sucesso

Arquivos Assinaturas

Curiosamente, tal ressarcimento veio a ocorrer no mesmo dia em que ocorreria audiência pública na sede da Câmara Municipal, com a finalidade de esclarecer os motivos do descumprimento da Lei do Piso Nacional do Magistério (LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008).

É relevante também se ater ao fato de que no decorrer do processo das validações dos demonstrativos fiscais de 2023 ao SIOPE-FNDE, que ocorreram de forma muito atrasada em 2024, posterior à aprovação com ressalva das contas de 2023, por entre outros motivos, as dificuldades e restrições de acesso a documentos e as inconsistências encontradas nos relatórios fiscais publicados em DO na época, a presidente deste Colegiado,

encontrou uma série de divergências de valores entre o apurado através dos documentos que foram apresentados para análise e conclusão do parecer das contas de 2023, e o que ia sendo informado ao SIOPE-FNDE. Tais divergências de valores ainda não foram devidamente esclarecidos, como se comprometera, na época, o Secretário de Educação, Caio dos Santos Giovanini. Tais fatos encontram-se devidamente registrados nas atas de reuniões, como a ocorrida em 12 de agosto de 2024, na qual estiveram presentes a Presidente deste colegiado e o então Secretário de Educação, e da reunião ocorrida em 11 de outubro de 2024, na qual estavam presentes a Presidente, os conselheiros Ebenezer Maia Guedes, Tania Cristina Isidoro Pinto e Stefanie de Souza Carvalho, e ainda a Presidente do Sindicato dos Servidores, Maria Tereza Zózimo Caputo.

Outro fato relevante a ser considerado, é a solicitação feita por este Colegiado para que fosse estornado para a conta do Fundeb os valores aplicados irregularmente no pagamento de horas extras a professores (matrículas 507 e 4046) que desempenhavam função em seu contraturno no CAPS.

The screenshot shows a document in the FlowDocs system. The document title is "Folha de Pagamento Secretaria de Educação mês de Fevereiro de 2024". The content is a response from the Conselho do Fundeb, dated 26/02/2024. The text states that after analysis, it was observed that the continuity of payments with Fundeb resources for extra 50% hours by teachers in 2023 led to the current situation. It requests regularization and reimbursement from the Fundeb account. The sender is Andreia Silveira Pitzer, Presidente CACS-FUNDEB.

Até o presente momento não foi apresentado a este Colegiado o comprovante de transferências de referentes valores aplicados em tais despesas para a conta do Fundeb. Segundo informações da atual secretária, Iná Aparecida Faraco Pacheco Froes essas despesas deixaram de ser pagas com o recurso do Fundeb, mas permaneceram custeadas com recursos da Secretaria de Educação. Tal situação só teve correção no presente ano.

APONTAMENTOS:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RECEITA ANUAL DO FUNDEB	
RECEITA RECEBIDA DO FUNDEB 2024	R\$20.732.497,81
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$130.410,81
RESSARCIMENTO DE RECURSO DO FUNDEB	R\$219.894,95
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	R\$1.512.770,71
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	R\$753.794,07
TOTAL DA RECEITA	R\$23.349.368,35

1- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 21.723.952,40
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 190.029,86
TOTAL	R\$21.913.982,26

É importante observar que apesar de o valor aplicado na despesa com a remuneração dos profissionais de educação ultrapassar o limite mínimo obrigatório destinado a este fim, isto é, 70%, o município mais uma vez demonstrou claramente não ter a intenção de valorizar os profissionais da educação, na medida em que se mantém os seus zeladores, merendeiras, serventes e motoristas tendo os vencimentos iniciais abaixo do salário mínimo, se valendo até mesmo de direitos adquiridos pelo tempo de carreira, como no caso de quinquênios, que são automaticamente incorporados ao piso dos servidores, para argumentar uma questionável regularidade, e não precisar pagar os constrangedores complementos, como ocorre com a maioria dos servidores das referências iniciais da tabela de vencimentos. A situação não é, de modo algum, menos desrespeitosa com os docentes da rede municipal, que ainda seguem sendo vítimas de uma política deliberadamente cruel de desvalorização do seu trabalho pedagógico, na medida em que, covardemente, sem qualquer aviso prévio, tiveram redução no valor da hora-aula dadas em RET (Regime Especial de Trabalho). No decorrer das análises foi observado a existência no sistema de pagamento de RET, uma variação de cálculos (por tempo, por hora, e por adequação de um terço de planejamento (compensação em pecúnia para aqueles que ainda não usufruem do tempo de planejamento)). Estas novas configurações criadas para pagamento RET trazem em si, além da desvalorização dos docentes, o desrespeito ao princípio da transparência, viabilizando o pagamento de qualquer valor a quem se deseja, tornando quase impossível aos órgãos fiscalizadores entender pelo que, de fato, se está pagando aos servidores, visto que existem nomenclaturas e códigos referenciais iguais nos contracheques da folha de pagamento, mas com valores muito variados.

2- AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNDEB	
AÇÕES DE MDE	
AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 867.364,08
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 254.879,12

Nas diligências realizadas as unidades escolares, foi possível perceber uma precariedade desoladora em algumas delas. As unidades de Santa Isabel e da CMEI Vicente Morelli foram as que chamaram mais atenção, tanto pela falta de investimentos necessários, quanto pelo descaso que chegou a pôr em risco a segurança dos alunos, professores, demais servidores e visitantes desses espaços. Em visita a unidade de Santa Isabel, por exemplo, foram encontradas várias caixas fechadas com aparelhos de ar condicionados “guardadas” em uma sala-depósito misturados a diversos tipos de materiais, enquanto nas salas das turmas de pré-escolar, crianças e professores estudam num sufocante e calorento espaço. Cabe ressaltar que tais aparelhos se encontravam nesta situação há anos, segundo relato de funcionários. Outra coisa que nos chamou muita atenção foi a situação do

varandão do prédio onde funciona a Educação Infantil, não ter nenhuma grade ou tela de proteção no seu entorno, de modo que, até mesmo numa brincadeira corriqueira entre os pequenos, o risco de queda daquele espaço para o pátio, que está em nível abaixo, com graves consequências, é muito grande.

Já na unidade CMEI Vicente Morelli, foram encontradas diversas rachaduras nas paredes do prédio mais antigo. O espaço onde as crianças brincam, na verdade, é um porão. Tratando-se de uma unidade que atende no formato integral, percebe-se a total falta de estrutura física (não há espaço com terra, grama, parquinho) onde as crianças deveriam passar parte do seu dia com atividades. A cozinha onde os funcionários preparam a merenda, é absolutamente inadequada, não só por ser minúscula, mas por não haver circulação de ar, não há janela, apenas basculantes e, ainda assim, um dos quais não se abria. O calor, mesmo no inverno (27 de junho de 2024), estava insuportável. Nesta ocasião, os funcionários da cozinha também relataram carência de novos vasilhames. O teto da quadra (de metal) encontra-se amplamente enferrujado, enquanto o piso, com várias rachaduras.

3- APURAÇÃO DAS RECEITAS X DESPESAS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB			
-----	ANO	VALOR (DESPESA) R\$	VALOR (RECEITA) R\$
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	2024	-----	22.999.062,59
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2024	-----	130.410,81
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2023	-----	260.575,05
RESSARCIMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 (TCE/RJ)	2022		219.894,95
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS COMO GASTOS DO FUNDEB	2024	23.036.225,46	-----
TOTAL		23.036.225,46	23.609.943,40
RESULTADO FINACEIRO DE 2024 (R-D)			573.717,94

4- VERBAS DO PNATE

Este Colegiado apurou em consulta a página do FNDE, a transferência de R\$175.617,19 para o município e informa que, assim como o ocorrido no ano anterior, não foram apresentadas documentações complementares e detalhados sobre que despesas e referentes a quais veículos esse valor foi empregado, aparecendo apenas a informação genérica, na listagem de empenhos, liquidação e pagamento, de que sua totalidade foi direcionada para a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3- CONCLUSÃO

Mesmo ciente de que as aplicações dos recursos do Fundeb atenderam as obrigatoriedades dos índices mínimos exigidos, há comprovações de pagamentos irregulares de servidores e mesmo havendo solicitação de estorno pelo CACS-Fundeb em 15 de maio de 2024 e despacho da Secretaria de Educação ao Departamento de RH em 28 de maio de 2024 no processo 1069/2024, para verificação e estorno dos valores para a conta do Fundeb, tal devolução de valores não ocorreu. No processo 1370/2025, no qual este colegiado solicitou a comprovação de devolução de valores pagos irregularmente, foi informado no despacho de 12 de fevereiro de 2025, não ter havido pagamentos irregulares com os recursos do Fundeb no exercício de 2024.

Diante das análises realizadas, e das observações referentes as fragilidades apontadas, este colegiado decide, com a maioria dos membros presentes, pela **REPROVAÇÃO DAS CONTAS do FUNDEB. Considera-se, ainda, aprovada a aplicação dos recursos do Pnate de 2024.**

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2025.

Andréia Guilherina Ritzler de Oliveira
Stephanie de Souza Louche
Priscila da Rocha Silva
Luiz Cabral Pabulo
Gasmine Fraga Ferreira
Graciele da Costa Freitas